

CONSULADO GERAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA
NO REINO UNIDO DA GRÃ BRETANHA E IRLANDA DO NORTE

VISTO DE CURTA DURAÇÃO

O Visto de Curta Duração é concedido ao cidadão estrangeiro que tenha necessidade de entrar em território nacional por razões de urgência. Este visto deve ser utilizado no prazo de 72 horas e permite ao cidadão estrangeiro a permanência em território nacional até sete (7) dias, prorrogável por igual período de tempo.

REQUISITOS

O pedido de Visto de Curta Duração é feito mediante a apresentação dos seguintes documentos:

NOTA: DEVEM SER ENTREGUES OS ORIGINAIS DOS DOCUMENTOS ACOMPANHADOS POR FOTOCÓPIAS (UMA POR CADA DOCUMENTO).

1. **Carta do/a requerente** a solicitar o visto, dirigida ao Consulado Geral da República de Angola no Reino Unido da Grã-Bretanha e Irlanda do Norte, fundamentando os motivos da viagem e especificando o prazo de permanência em território nacional ([minuta](#)).
2. **Formulário** devidamente preenchido com tinta preta, letra de imprensa ou dactilografado e sem erros nem rasuras – Colar fotografia no formulário ([clique aqui](#)).
3. **Passaporte** com validade superior a seis (6) meses e duas (2) folhas consecutivas livres para aposição do visto – Fotocopiar as páginas principais do passaporte e as que contenham informação sobre o movimento migratório.
4. **Dois (2) Fotografias** tipo passe, coloridas, com fundo branco, tiradas há pelo menos três (3) meses e sem óculos escuros (salvo por recomendação médica

comprovada). As fotografias dos requerentes do sexo masculino também não deverão ter brincos, tranças ou crista.

5. Prova de Ocupação – Carta da entidade empregadora ou da instituição escolar, ou Declaração de desempregado/doméstica/reformado ([minuta](#)).

6. Comprovativo de Endereço - Pode apresentar um (apenas um) dos seguintes documentos:

- Factura de água, electricidade ou gás.
- Carta do *Council Tax*.
- Carta de Condução Britânica.
- Extracto Bancário.
- Carta do *Child Tax Credit* ou do *Child Benefit* (para requerentes menores de idade).

7. Comprovativo de Estatuto Legal no Reino Unido - Pode apresentar um dos seguintes documentos:

- Passaporte de um dos países da União Europeia;
- Autorização de residência/permanência no Reino Unido.

8. Itinerário de Viagem de ida-e-volta para a República de Angola: reserva de companhia aérea ou de agência de viagens.

NOTA: A COMPRA DE BILHETE NÃO É EXIGIDA E A POSSE DE BILHETE NÃO JUSTIFICA A ATRIBUIÇÃO DO VISTO.

9. Comprovativo dos Meios de Subsistência, equivalentes a USD 200,00 por cada dia de permanência em território angolano. Este valor deve ser comprovado através do extracto bancário – Não são aceites documentos de serviços bancários *online*.

NOTA: OS MEIOS DE SUBSISTÊNCIA DEVEM SER COMPROVADOS TAMBÉM NO POSTO DE FRONTEIRA.

10. Comprovativo de Alojamento – Confirmação de reserva em hotel ou outro tipo de alojamento.

11. Certificado Internacional de Vacinas.

12. Carta de Chamada, contendo os dados de identificação da pessoa/empresa que convida; especificando o motivo da viagem; declarando responsabilidade pela estadia e alojamento do/a beneficiário/a em Angola; e incluindo os seguintes dados do/a beneficiário/a:

- Nome Completo
- Nacionalidade
- Data de Nascimento
- Local de Nascimento
- Número do Passaporte
- Data de Expiração do Passaporte
- Ocupação
- Nome da Entidade Empregadora

NOTA:

A) A CARTA DEVE SER DEVIDAMENTE ASSINADA E A ASSINATURA DEVE SER RECONHECIDA POR UM NOTÁRIO PÚBLICO ANGOLANO.

B) SE A CARTA FOR ENVIADA POR UMA PESSOA COM CIDADANIA ANGOLANA, DEVERÁ SER ACOMPANHADA POR UMA FOTOCÓPIA DO BILHETE DE IDENTIDADE ANGOLANO.

C) SE A CARTA FOR ENVIADA POR UMA PESSOA ESTRANGEIRA, DEVERÁ SER ACOMPANHADA POR UMA FOTOCÓPIA DA PÁGINA DO PASSAPORTE QUE CONTÉM AS INFORMAÇÕES PESSOAIS E DA PÁGINA QUE CONTÉM O VISTO PARA ANGOLA, OU FOTOCÓPIA DO CARTÃO DE RESIDÊNCIA.

D) SE A CARTA FOR ENVIADA POR UMA EMPRESA, DEVERÁ SER FEITA EM PAPEL TIMBRADO E DEVERÁ TER O CARIMBO DA EMPRESA.

E) AS EMPRESAS QUE CONVIDEM PELA PRIMEIRA VEZ DEVEM ENVIAR TAMBÉM CÓPIA DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- LICENÇA COMERCIAL (SE FOR O CASO).
- ÚLTIMO RECIBO DE DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS (DAR).
- REGISTO DA COMPANHIA (ALVARÁ).
- PUBLICAÇÃO DO REGISTO DA EMPRESA NO DIÁRIO DA REPÚBLICA.

(O Consulado Geral reserva-se o direito de exigir novamente estes documentos às empresas que tenham anteriormente enviado cartas de convite).

PARA MENOR DE IDADE (menos de 18 anos)

Além de toda a documentação acima exigida, deve apresentar também a seguinte documentação:

- **Certidão de Nascimento Completa** do/a menor
- **Fotocópia do Passaporte dos Progenitores/Tutor Legal.**

SE VIAJA APENAS COM UM DOS PROGENITORES (PAI OU MÃE):

- **Autorização de Viagem** do progenitor que não viaja, com assinatura reconhecida por Notário Público. No caso de progenitor angolano, a assinatura deve ser feita na presença do funcionário consular e autenticada por este Consulado Geral ([minuta](#)).

SE VIAJA SEM O/S PROGENITOR/ES OU TUTOR LEGAL:

- **Autorização de Viagem** do/s progenitor/es ou tutor legal, com assinatura reconhecida por Notário Público. No caso de progenitor/es angolano/s, a assinatura deve ser feita na presença do funcionário consular e autenticada por este Consulado Geral ([minuta](#)).
- **Itinerário de Viagem** do acompanhante.
- **Passaporte** do acompanhante.

NOTA: PROGENITORES OU TUTOR LEGAL NÃO-ANGOLANOS DEVEM EMITIR UMA AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM EM PORTUGUÊS OU TRADUZIDA PARA A LÍNGUA PORTUGUESA E AUTENTICAR A ASSINATURA EM NOTÁRIO PÚBLICO.

INFORMAÇÃO ADICIONAL

- A falta de algum dos documentos requeridos poderá implicar a recusa do processo.
- Sempre que seja necessário, o Consulado Geral reserva-se o direito de pedir a apresentação de outros documentos, bem como de convocar o utente para uma entrevista.
- Os documentos submetidos permanecerão propriedade do Consulado Geral.

TEMPO DE PROCESSAMENTO E EMOLUMENTOS

O/a requerente deverá dar conhecimento da data em que pretende que o visto seja emitido. De acordo com a data indicada, o tempo de processamento terá a seguinte tipologia:

Normal

Processamento: oito (8) dias úteis.

Emolumento: £130.00 (cento e trinta libras).

Expresso

Processamento: três (3) dias úteis.

Emolumento: £260.00 (duzentas e sessenta libras).

Autenticação da Autorização de Viagem:

Normal: £17.00 (dezassete libras) – Processamento: 8 dias úteis.

Expresso: £20.00 (vinte libras) – Processamento: 3 dias úteis.

FORMAS DE PAGAMENTO

Os emolumentos podem ser pagos de uma das seguintes formas:

1) Serviço multibanco disponível nas instalações do Consulado Geral.

São aceites os seguintes cartões bancários: Visa, Visa Debit, Visa Electron, MasterCard, Maestro, Discover e Diners Club International.

2) Depósito ou transferência bancária usando os seguintes dados:

Banco: LLOYDS BANK

Sort Code: 30-93-84

Account Number: 24558260

Ref.: (Nome e acto consular requerido – Ex: Visto, Inscrição Consular, Passaporte, Salvo-conduto, Autenticação, etc)

3) Sistema IBAN para pagamentos internacionais, usando os seguintes dados:

IBAN: GB17 LOYD 3093 8424 5582 60

SWIFBIC: LOYDGB21055

Branch: LDN OXFORD ST 399

Receiver Name: The Consulate General of the Republic of Angola – Consular Emoluments

Receiver Address: 46 Bedford Square, London WC1B 3DP, United Kingdom

IMPORTANTE:

- **OS PAGAMENTOS NÃO SÃO REEMBOLSÁVEIS.**
POR FAVOR CERTIFIQUE QUE EFECTUA O PAGAMENTO COM A QUANTIA CORRECTA.
- **O RECIBO DE PAGAMENTO DEVE SER ANEXADO AO PEDIDO.**
POR FAVOR MANTENHA UMA CÓPIA DO MESMO.

COMO FAZER O PEDIDO

1) Nas instalações do Consulado Geral.

O atendimento ao público é feito no seguinte ENDEREÇO:
21 Bedford Avenue, London WC1B 3AS.

O HORÁRIO de atendimento é o seguinte:

Entrega de documentos:

Segunda-feira, Quarta-feira e Sexta-feira das 09:45 às 12:15.

Levantamento de documentos:

Segunda-feira, Quarta-feira e Sexta-feira das 14:00 às 15:00.

2) Por Correio

Enviar os documentos, incluindo a prova de pagamento efectuado, para:

Consulado Geral de Angola
Departamento de Vistos
46 Bedford Square
Londres WC1B 3DP
Reino Unido

Se o/a requerente pretender que os documentos sejam devolvidos por correio, deverá incluir um envelope auto-endereçado e pré-pago com o serviço de entrega especial do Royal Mail (*special delivery*), para retorno seguro dos mesmos. Alternativamente, poderá efectuar o pagamento de dez libras (£10) para portes de correio e incluir o comprovativo do pagamento.

Se optar por outros meios de devolução dos documentos, deverá tomar as diligências necessárias para tal. O Consulado Geral não preencherá formulários de provedores de serviços de entrega.

